



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.524

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 2005

08 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Licitações

#### AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 283/2005/SLC/PMD TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado da fase de habilitação da licitação supra citada, cujo objeto é a aquisição de produtos médico-hospitalares (fios de sutura) para uso no Hospital Universitário de Dourados, objetivando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados. Analisadas as documentações apresentadas, foram habilitadas para a segunda fase do procedimento licitatório, por terem atendido a todas as exigências contidas no Edital, as empresas: Cirumed Comércio Ltda., Guimed Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. e Marcelo Ferreira Mello - ME e foram inabilitadas as empresas: Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda. - ME, por apresentar atestado de capacidade técnica de produto incompatível com os constantes do objeto da licitação e por não apresentar a Prova de inscrição de contribuinte estadual ou municipal, não atendendo as exigências contidas nos subitens 07.01.03.01 e 07.01.05.03. do Edital; Antonio Gomes -Protético - ME, por apresentar a Certidão Negativa de Violação aos Direitos do Consumidor - CNVDC e a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, ambas com prazo de validade vencido e por não apresentar a Certidão negativa de pedido de falência ou concordata e as declarações expressas, não atendendo as exigências contidas nos subitens 07.01.05.09., 07.01.05.06., 07.01.02.01. e 07.01.06. do Edital. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93. A Comissão de Licitação comunicará as licitantes a data de abertura dos envelopes "Proposta" das empresas habilitadas.

Dourados/MS., 15 de abril de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 481/2005/SLC/PMD TOMADA DE PREÇOS N.º 032/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "menor preço", cujo objeto é a aquisição de gêneros de alimentação (produtos de mercearia em geral), para atender a Programas coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e

Economia Solidária.

Os envelopes de "Habilitação" e "Proposta" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 06 de maio de 2005, na sala da Superintendência de Licitações e Contratações, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS. Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Licitações e Contratações, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Dourados/MS., 15 de abril de 2005.

LUIZ SEIJI TADA  
Secretário Municipal de Finanças

#### AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 227/2005/SLC/PMD CONVITE N.º 039/2005

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a aquisição de pneus e seus correlatos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Gestão Pública. Destacam-se como vencedoras e assim declaradas pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, as proponentes: CAIRES & CIA. LTDA. - EPP nos itens 01, 02, 03, 07; CINCAL PNEUS LTDA., nos itens 04, 05, 06, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 26, 27; RIBEIRO S/A. COMÉRCIO DE PNEUS, nos itens 08, 09, 25; CAMPNEUS LIDER DE PNEUMÁTICOS LTDA., nos itens 10, 13; CAIADO PNEUS LTDA., nos itens 17, 18, 20, 21. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 12 de abril de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### Editais

#### EDITAL

TIM CELULAR S. A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados IMAM, a licença de instalação (LI), para a atividade de Transmissão de Telefonia Móvel Celular, localizada na rodovia BR- 163, Km.202, Zona Rural, Dourados/MS. Não foi determinado "Estudo de Impacto Ambiental".

#### EDITAL

TIM CELULAR S. A, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados IMAM, a licença Prévia (LP), para a atividade de Transmissão de Telefonia Móvel Celular, localizada na rodovia BR- 163, Km.202, Zona Rural, Dourados/MS. Não foi determinado "Estudo de Impacto Ambiental".

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro  
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666  
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br  
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Orçamento Participativo  
Chefia de Gabinete  
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666  
Albino Mendes 411 7666  
Jovina Nevoleti Correia 411 7684  
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 424 0210  
Ledi Ferla 411 7708  
José Carlos Cimatti Pereira 411 7135  
Antônio Leopoldo Van Suyepene 411 7606  
Luiz Seiji Tada 411 7690  
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190  
Erminio Guedes dos Santos 411 7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 411 7149  
Jorge Luis De Lúcia 411 7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112  
Maria de Fátima Metelaro 411 7636  
José Henrique Marques 411 7683  
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701  
Manoel Capilé Palhano 424 5163  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000  
José Marques Luiz 411 7112  
Natal Gabriel Ortega 411 7666  
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665  
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

# Poder Legislativo

## Extratos

### EXTRATO DE EMPENHO

PARTES: Câmara Municipal de Dourados, CNPJ n.º 15.469.091/0001-86; Destak Produções Audio Vídeio Ltda, CNPJ n.º 00.818.348/0001-90;

OBJETO: Captação de Imagens diversas do Município de Dourados em equip. profissional no sistema Beta Cam., para edição do hino à Dourados, equip. não linear e caracteres da letra do hino.

VALOR: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais);

N.º E DATA EMPENHO: 406/2005, 28/03/05.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LICITAÇÃO: Dispensa n.º 003/2005.

ORDENADOR DE DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2005

PARTES: Câmara Municipal de Dourados, Cnpj n.º 15.469.091/0001-86 e Empresa Televisão Ponta Porã Ltda, 24.612.251/0002-76.

OBJETO: Veiculação de material informativo de interesse público com matérias elaboradas pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Dourados sobre as atividades parlamentares, de acordo a dispensa do objeto da Licitação - Tomada de Preço n.º 001/2005, Lote 03, "a".

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), divididos em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

VIGÊNCIA: 01 de abril de 2005 a 31 de dezembro de 2005.

DATA ASSINATURA CONTRATO: 01 de abril de 2004.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação: Tomada de Preço n.º 001/2005. Dispensa n.º 003/2005

ORDENADOR DE DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher

## Outros Atos

## Deliberações

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 098 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) A necessidade de urgência de discussão dos problemas enfrentados pelo Hospital da Mulher;

b) O pedido da secretaria de saúde para convocar reunião extraordinária; c) O pedido de demissão dos médicos que compõe o corpo clínico do Hospital da Mulher;

d) A Liminar concedida ao Hospital Evangélico obrigando os médicos que pediram demissão do corpo clínico, a permanecer com a escala de plantão por mais 05 dias;

e) Que o pedido de demissão encaminhado ao Hospital Evangélico poderia prejudicar o atendimento ao Usuário do SUS;

f) O impasse de várias reuniões realizadas com representantes do Hospital Evangélico, Secretaria de Saúde, Secretário de Governo, Médicos, Sindicato dos Médicos de Mato Grosso do Sul;

g) As inúmeras matérias publicadas na imprensa relatando os problemas;

DELIBERA:

- Aprovar a proposta da formalização de um convênio entre a Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Evangélico para o pagamento dos plantões aos profissionais médicos do Hospital da Mulher. - Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de Março de 2005.

**Racib Panage Harb**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 099 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) A necessidade de urgência de discussão dos problemas enfrentados pelo Hospital da Mulher;

b) O pedido da secretaria de saúde para convocar reunião extraordinária; c) O pedido de demissão dos médicos que compõe o corpo clínico do Hospital da Mulher;

d) A Liminar concedida ao Hospital Evangélico obrigando os médicos que pediram demissão do corpo clínico, a permanecer com a escala de plantão por mais 05

dias;

e) Que o pedido de demissão encaminhado ao Hospital Evangélico poderia prejudicar o atendimento ao Usuário do SUS;

f) O impasse de várias reuniões realizadas com representantes do Hospital Evangélico, Secretaria de Saúde, Secretário de Governo, Médicos, Sindicato dos Médicos de Mato Grosso do Sul;

g) As inúmeras matérias publicadas na imprensa relatando os problemas;

DELIBERA:

- Encaminhar para o Conselho Estadual de Saúde ata da reunião e as deliberações para que o mesmo tenha conhecimento do assunto e dos fatos e que o assunto seja pauta de reunião, para que o mesmo referende as decisões deste conselho e nos apóie com outras decisões se for o caso.

- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de Fevereiro de 2005.

**Racib Panage Harb**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 100 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de Fevereiro de 2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) A necessidade de urgência de discussão dos problemas enfrentados pelo Hospital da Mulher;

b) O pedido da secretaria de saúde para convocar reunião extraordinária; c) O pedido de demissão dos médicos que compõe o corpo clínico do Hospital da Mulher;

d) A Liminar concedida ao Hospital Evangélico obrigando os médicos que pediram demissão do corpo clínico, a permanecer com a escala de plantão por mais 05 dias;

e) Que o pedido de demissão encaminhado ao Hospital Evangélico poderia prejudicar o atendimento ao Usuário do SUS;

f) O impasse de várias reuniões realizadas com representantes do Hospital Evangélico, Secretaria de Saúde, Secretário de Governo, Médicos, Sindicato dos Médicos de Mato Grosso do Sul;

g) As inúmeras matérias publicadas na imprensa relatando os problemas;

h) O pedido dos conselheiros Leonardo Freitas Nunes, Áurea Florência Ávila, Izabel Silva Moura e Iracema Tibúrcio;

DELIBERA:

- Pedir aos profissionais médicos que atendem especialmente no Hospital da Mulher, e aos demais médicos da rede pública de saúde, uma maior atenção aos Usuários do SUS, pois estes estão exercendo seu direito de cidadão buscando o atendimento profissional que necessitam, e sendo assim, pedimos um diálogo maior,

## Deliberações

mais amor no atendimento e sem dúvida, irá tratá-los como cidadãos, dando-lhes uma atenção redobrada e tratando-os com mais humanismo.

- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de Fevereiro de 2005.

**Racib Panage Harb**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 101 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- a) A necessidade de urgência de discussão dos problemas enfrentados pelo Hospital da Mulher;
- b) O pedido da secretaria de saúde para convocar reunião extraordinária; c) O pedido de demissão dos médicos que compõe o corpo clínico do Hospital da Mulher;
- d) A Liminar concedida ao Hospital Evangélico obrigando os médicos que pediram demissão do corpo clínico, a permanecer com a escala de plantão por mais 05 dias;
- e) Que o pedido de demissão encaminhado ao Hospital Evangélico poderia prejudicar o atendimento ao Usuário do SUS;
- f) O impasse de várias reuniões realizadas com representantes do Hospital Evangélico, Secretaria de Saúde, Secretário de Governo, Médicos, Sindicato dos Médicos de Mato Grosso do Sul;
- g) As inúmeras matérias publicadas na imprensa relatando os problemas;

#### DELIBERA:

- Aprovar a publicação de uma NOTA DE ESCLARECIMENTO para que a população fique ciente das ações do conselho municipal de saúde, nota esta revisada pela Conselheira Maria de Lourdes.

O Conselho Municipal de Saúde de Dourados vem a público esclarecer e manifestar o seu posicionamento perante o Movimento desencadeado pelo Corpo Clínico do Hospital da Mulher, reivindicando principalmente melhorias salariais com o pagamento de plantões. O Conselho Municipal de Saúde de Dourados realizou reunião extraordinária no dia 21 de Fevereiro de 2005, às 13 horas na sede da Casa dos Conselhos para tratar especificamente sobre o assunto, informamos a população os assuntos tratados e as decisões deliberados pelos conselheiros de saúde.

Com a decisão de greve dos Médicos que compõe o corpo clínico de Hospital da Mulher, que culminou no pedido de demissão dos profissionais médicos, o Hospital Evangélico se viu na obrigação de buscar na Justiça o direito do Atendimento mínimo aos Usuários do SUS, que sem dúvida é o maior prejudicado, e conseguindo Liminar expedida pelo EXMO.SR. Juiz Jairo Luiz Quadros, que determinou que os médicos que compõe o corpo clínico do Hospital da Mulher, mantivessem o plantão mínimo para o atendimento dos que necessitam do atendimento, pelo prazo de 05 dias a contar de sábado dia 19 de Fevereiro de 2005, prazo esse que se encerra na próxima quarta feira.

Com a Liminar os médicos foram notificados e juntamente com o Hospital Evangélico que é a Instituição responsável pela Administração do Hospital da Mulher, começaram a discutir as possibilidades para que os problemas fossem sanados e de acordo com representantes do Hospital, acreditam que antes do fim do prazo o atendimento volte à normalidade.

Vale informar à população que os 10 (dez) profissionais médicos que formam o corpo clínico do Hospital da Mulher, recebem produtividade, o que pode variar de acordo com os procedimentos e que em 2004 a média da produtividade ficou em torno de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) mensal de acordo com informações passadas pelo representante do Hospital Evangélico, dinheiro esse dividido entre o corpo clínico (10 profissionais médicos), além de um acréscimo de R\$ 3.300,00 (anual) que o próprio Hospital Evangélico repasse para custear algumas despesas, além desse recebimento os profissionais médicos reivindica ainda o pagamento extra pelos plantões realizados.

Os conselheiros de saúde optaram por não discutir valores de salários desses profissionais, e entendem que o movimento de ameaça de greve e pedido de demissão em massa é um direito que assiste a qualquer cidadão, mas desde que esse direito não prejudique outras pessoas, que neste caso prejudicaria sem dúvida as MULHERES que utilizam os serviços do Hospital da Mulher.

Sabemos das dificuldades de se conseguir dinheiro para convênios em se tratando da Saúde Pública, mas não podemos nos esconder atrás de inúmeros discursos que a culpa é do Governo Federal, Estadual ou Municipal, sabemos que quando os nossos Administradores querem, eles conseguem e neste caso asseguramos que não será diferente, basta que o Conselho de Saúde, exerça sua verdadeira função.

O Hospital da Mulher é referência no atendimento a 34 municípios, e sendo assim a Secretaria de Saúde Estadual é a maior responsável pela manutenção e acreditamos que nesse momento de "crise" que estamos passando, ela não deixará de atender as nossas reivindicações.

Sabemos também que a Administração Popular de Dourados, não está medindo esforços para encontrar a melhor solução para essa "crise" que estamos passando, mas vale lembrar também por ser um Hospital Regional que atende em sua maioria a população douradense, o Município se propõe em buscar junto com as partes envolvidas o melhor caminho para resolver o problema.

Os conselheiros de saúde pedem aos profissionais médicos que atendem especialmente no Hospital da Mulher, e aos demais médicos da rede pública de saúde,

uma maior atenção aos Usuários do SUS, pois estes estão exercendo seu direito de cidadão buscando o atendimento profissional que necessitam, e sendo assim, pedimos um dialogo maior, mais amor no atendimento e sem dúvida, vamos tratá-los como cidadãos, dando-lhes uma atenção redobrada e tratando-os com mais humanismo.

Diante do exposto acima, os conselheiros de saúde reunidos nesta oportunidade, decidem:

- 1) Aprovar o pedido do convênio entre a Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Evangélico para o pagamento dos plantões aos profissionais médicos do Hospital da Mulher;
- 2) Aprova a escala de 02 (médicos) plantonistas presentes por período de 12 horas de plantão e não aceitamos plantões à distancia;
- 3) Solicitar a intervenção dos Deputados Estaduais de Dourados para auxiliarem a realização do convênio;
- 4) Aprova a Moção de Repúdio ao Movimento desencadeado pelos profissionais médicos que culminou com o pedido de demissão coletiva, e por entender que com esse movimento prejudicaram os Usuários dos Serviços do SUS;
- 5) Encaminhar para o conselho estadual de saúde, para conhecimento do assunto e referendar as decisões deste conselho;
- 6) Solicitar a Secretaria Estadual de Saúde e ao Hospital Evangélico a planilha dos recursos repassados pela Secretaria Estadual de Saúde e recebidos referente ao ano de 2004;

O conselho municipal de saúde está à disposição de toda a população douradense, bem como os conselheiros de saúde, estão buscando juntamente com suas entidades representadas neste conselho a melhoria da Saúde Pública, mas sempre estaremos buscando o ideal, e aproveitamos a oportunidade para pedir ao Poder Executivo maior respaldo às nossas deliberações, para que assim juntos consigamos minimizar os problemas.

Atenciosamente,

- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Quarta Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de Fevereiro de 2005.

**Racib Panage Harb**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 102 DE 02 DE MARÇO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de Março de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- a) O Pedido da Secretária de Saúde através do ofício nº 054/05/SMS de 11 de fevereiro para marcar reunião extraordinária para apresentação e Prestação das contas da secretaria de saúde referente ao exercício 2004.
- b) A necessidade da Comissão de Finanças em contratar um profissional para analise das documentações;

#### DELIBERA:

- Aprovar o pedido do Coordenador da Comissão de Finanças Wilson Cezar Medeiros Alves onde o mesmo solicitou a contratação de um profissional em contabilidade para que o mesmo proceda à verificação e analise das contas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. - Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de Março de 2005.

**Racib Panage Harb**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 103 DE 14 DE MARÇO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de Março de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- a) A necessidade de urgência de discussão dos problemas enfrentados pelo Hospital da Mulher;
- b) O pedido da secretaria de saúde para convocar reunião extraordinária; c) O pedido de demissão dos médicos que compõe o corpo clínico do Hospital da Mulher;
- d) A Liminar concedida ao Hospital Evangélico obrigando os médicos que pediram demissão do corpo clínico, a permanecer com a escala de plantão por mais 05 dias;
- e) Que o pedido de demissão encaminhado ao Hospital Evangélico poderia

## Deliberações

prejudicar o atendimento ao Usuário do SUS;

f) O impasse de várias reuniões realizadas com representantes do Hospital Evangélico, Secretaria de Saúde, Secretário de Governo, Médicos, Sindicato dos Médicos de Mato Grosso do Sul;

g) As inúmeras matérias publicadas na imprensa relatando os problemas;

h) A necessidade de continuar a discussão sobre a crise do Hospital da Mulher que até a presente data não houve definição;

i) O pedido dos médicos demissionários do Hospital da Mulher, onde solicitam reunião com este conselho para esclarecer os motivos que levaram a demissão do corpo clínico de hospital;

j) A necessidade de manter durante todo o horário médicos pediátricos de plantão no hospital da mulher;

**DELIBERA:**

- Aprovar a escala de 02 médicos pediátricos plantonista por período de 12 horas não aceitando plantões chamados à distância.

- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de Março de 2004.

**Racib Panage Harb**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 104 DE 14 DE MARÇO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de Março de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) A necessidade de urgência de discussão dos problemas enfrentados pelo Hospital da Mulher;

b) O pedido da secretaria de saúde para convocar reunião extraordinária;

c) O pedido de demissão dos médicos que compõe o corpo clínico do Hospital da Mulher;

d) A Liminar concedida ao Hospital Evangélico obrigando os médicos que pediram demissão do corpo clínico, a permanecer com a escala de plantão por mais 05 dias;

e) Que o pedido de demissão encaminhado ao Hospital Evangélico poderia prejudicar o atendimento ao Usuário do SUS;

f) O impasse de várias reuniões realizadas com representantes do Hospital Evangélico, Secretaria de Saúde, Secretário de Governo, Médicos, Sindicato dos Médicos de Mato Grosso do Sul;

g) As inúmeras matérias publicadas na imprensa relatando os problemas;

h) A necessidade de continuar a discussão sobre a crise do Hospital da Mulher que até a presente data não houve definição;

i) O pedido dos médicos demissionários do Hospital da Mulher, onde solicitam reunião com este conselho para esclarecer os motivos que levaram a demissão do corpo clínico de hospital;

j) A necessidade de manter durante todo o horário médicos pediátricos de plantão no hospital da mulher;

k) A necessidade de melhorar as condições de trabalho e adequação dos equipamentos.

**DELIBERA:**

- Aprovar a formação de uma COMISSÃO para analisar, discutir e resolver os problemas estabelecidos no Hospital da Mulher nos últimos dias, elaborando entre o Hospital Evangélico mantenedor do Hospital da Mulher e a Secretaria Municipal de Saúde, um modelo de CONTRATO DE GESTÃO COMPATILHADA, onde a Secretaria Municipal de Saúde possa participar administrativamente das ações e diretrizes do Hospital da Mulher, com os seguintes representantes, Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Governo, Diretor Clínico do Hospital Evangélico, Médico do Corpo Clínico Demissionado, Superintendente do Hospital Evangélico e 04 conselheiros municipais representando seus respectivos fóruns, sendo eles, Wilson Medeiros (Usuários), Izabel Silva Moura (Usuários), Leticia Castalani Duarte (Profissionais) e Maria de Lourdes Dutra (Gestor)

- Marcar a reunião da COMISSÃO para o dia 21 de março de 2005 para as 09:00 h na secretaria de governo, para discutir emergencialmente a colocação dos dois plantonistas obstetra e pediátrica por período de 12 horas.

- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Sexta Reunião Extraordinária, realizada no dia 14 de Março de 2005.

**Racib Panage Harb**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 106 DE 18 DE MARÇO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava

Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) A necessidade de realizar as eleições para a indicação dos novos conselheiros de saúde;

b) A alteração do regimento interno do conselho, através da reunião plenária ordinária do dia 15 de Dezembro de 2004, Deliberação nº 092.

c) A necessidade de prorrogar o prazo em virtude do pequeno prazo para a realização do processo eleitoral;

**DELIBERA:**

- Aprovar a prorrogação do mandato dos Conselheiros da atual gestão pelo prazo de 30(trinta) dias a contar da posse publicada 03 de Abril de 2003, mandato esse que se encerrará dia 04 de maio de 2005.

- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005.

**Racib Panage Harb**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 107 DE 18 DE MARÇO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) O pedido do Ministério da Saúde, através do ofício da FUNASA carta nº007/2005 de 01 de Março de 2005, solicitando reunião para discutir as mortes de crianças com desnutrição na reserva indígena;

b) A necessidade deste conselho de saúde se pronunciar a respeito perante a sociedade aqui representada pelos conselheiros indicados;

c) As inúmeras notícias veiculadas na imprensa local;

d) A necessidade de saber os números verdadeiros sobre os casos da desnutrição indígena

e) A força tarefa deslocada para Dourados e demais cidade do estado para desenvolver ações emergenciais na reserva indígena;

f) E necessidade de deliberar sobre os encaminhamentos sobre o assunto;

**DELIBERA:**

- Aprovar a publicação desta Nota de Esclarecimento como meio de informar toda a sociedade dos fatos e das ações emergenciais que estão sendo realizadas de caráter preventivo.

O Conselho Municipal de Saúde de Dourados vem a público esclarecer e manifestar o seu posicionamento perante os casos das crianças com o estado de desnutrição da reserva indígena de Dourados/MS.

O Conselho Municipal de Saúde de Dourados realizou reunião ordinária no dia 16 de Março de 2005, às 18 horas na sede da Casa dos Conselhos para tratar especificamente sobre o assunto, com a participação do Chefe do pólo Indígena de Dourados, Lourival Soares Barbosa e Antônio Fernandes da FUNASA de Brasília/DF, encarregado pela ação emergencial desenvolvida pelo Ministério da Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul e dessa forma informamos a população os assuntos tratados e as decisões dos conselheiros de saúde.

Em um primeiro momento foi realizada uma avaliação da atual situação dos últimos dezessete dias desde o primeiro caso de desnutrição, período esse compreendido entre 24 de Fevereiro a 14 de Março de 2005, onde nos foram mostrados resultados dos trabalhos de avaliação e conjuntamente o tratamento da busca das crianças desnutridas, mas aldeias indígenas de Mato Grosso do Sul, com a participação efetiva e operacional da FUNASA e Prefeituras onde se localizam as Aldeias Indígenas, UNIGRAN, Pastoral da Criança e ainda o Exército, dados esses obtidos com a pesagem, coleta de estatura/altura, avaliação do estado nutricional e o imediato tratamento das crianças desnutridas com doenças associadas, suplementação alimentar das crianças desnutridas, sendo inserido na sua alimentação Leite Integral e Multi-Mistura, está sendo realizado o monitoramento semanal das crianças em estado grave, monitoramento quinzenal das crianças em estado moderado e risco nutricional, está sendo realizado também a busca de crianças não listadas no, atendimento de rotina e uma completa vigilância nutricional nas gestantes, todo esse trabalho realizado por uma equipe multidisciplinar de saúde indígena, auxiliado por uma equipe de mobilização social e ainda o apoio de um grupo operacional dando suporte as ações emergenciais nas aldeias indígenas.

É importante ressaltar que os problemas aqui encontrados se referem a todas as aldeias indígenas do Estado, e não somente Dourados, entre elas citamos Amambaí, Caarapó, Iguatemi, Paranhos e Tacuru e não é justo Dourados arcar como se os problemas existissem somente aqui, entendemos que o problema é sério e necessita de cuidado permanente e preventivo por parte da FUNASA sim, mas não pode Dourados ser tachado pela imprensa como a única cidade responsável, seria interessante lembrar os outros municípios como responsáveis, e ainda mais, até agora não ouvimos dizer qual é a real participação do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, perguntamos será que somente com o programa Bolsa Alimentação é suficiente, não seria necessário mais investimentos em projetos que contribuísse para a melhoria da qualidade de vida dos indígenas, mas isso cabe a nós cidadãos sermos coerentes com os fatos e não fazer deles puramente especulações ou manchetes que não condizem com a realidade e sim

## Deliberações

contribuir para a diminuição dos casos de desnutrição nas aldeias indígenas de todos os municípios citados anteriormente, que totalizaram 2131 crianças avaliadas até a presente data, e desse total foram encontrados 21 casos graves de desnutrição, 106 casos moderados, 368 casos com risco nutricional, 1638 casos adequados e 38 casos de sobre peso, como os senhores podem ver os casos graves representam menos de 1.5% do total das crianças, e os casos moderados menos de 5%, ao invés de dizer somente os casos graves e moderados por que não dizer que existem 1638 crianças em estado adequado que representa mais de 75% das crianças das nossas aldeias, por isso que devemos tratar o assunto como um todo e não centralizar todas as informações para Dourados. Em Dourados foram avaliadas 435 crianças, sendo que os casos graves representaram apenas 08 casos, o que equivale a 1.8% do total das crianças avaliadas, os casos moderados apresentou 28 crianças, que equivale 6.4% do total, 100 crianças estão no quadro de risco, que é aquele que pode evoluir para o moderado, o que equivale a 22.3% do total, crianças em estado adequado 295 casos, que representa 67.5% do total e 4 casos de crianças com sobre peso, o que equivale a 0.91% do total, e se compararmos com os dados geral, os números são bem próximos. Vale ressaltar que devemos ter uma atenção maior com as crianças em estado de risco, para que elas não evoluem seu estado, para o moderado ou até mesmo o grave.

Lembramos também que as crianças internadas em Janeiro de 2005 foi de 16 casos, em Fevereiro 21 casos, o que se explica o aumento por ter sido o mês que desencadeou todo o processo e em Março até o dia 14, apenas cinco casos, o que aponta para uma considerável diminuição, o que se explica também pelas ações emergenciais adotadas pelo Ministério da Saúde através da FUNASA.

Alguns fatores que contribuem para a atual situação são culturais e sociais, entre as culturas podemos citar que não se pode fazer um controle de natalidade com os povos indígenas, eles jamais compreenderiam e entre as sociais podemos citar o acesso às drogas, álcool, e alto índice de gravidez em "mulheres" com idade entre 12 a 15 anos, que vão se tornar uma gestante sem condições necessárias para desenvolver uma gestação adequada, contribuindo para que essas crianças geradas tenham e desenvolvam problema de carências nutricionais durante o seu crescimento, o que não quer dizer que as crianças indígenas passam fome, conforme foi noticiado e sim estão com carências nutricionais não compatíveis, pois nasceram com baixo peso devido a situação da gestante não serem apropriadas para desenvolver adequadamente a gestação.

O Conselho Municipal de Saúde concorda plenamente que estamos diante de um problema maior do que imaginamos, pois após as ações emergenciais não são somente de cunho da área da saúde, existem sim problemas com educação, cultural, segurança, sociais, que irão sem dúvida aparecer como já vimos nos depoimentos da CPI criada para averiguar o que realmente está acontecendo, como por exemplo, quem são os brancos que arrendam as terras dos índios? Ou será que foram os índios que arrendaram as terras para os brancos? Nesse caso quem é o culpado?

E por falar em CPI, esperamos que essa não seja mais uma daquelas que acabam em "pizza", muito se fala, muito se especula e no final nada de encontrar os culpados se é que existem ou podemos chama-los assim, mas como brasileiros que somos, não desistiremos nunca de ver uma CPI não acabando em "pizza". Com certeza é a FUNAI, Índios e Brancos e os aproveitadores da situação que exploram os índios, podendo ser branco e até mesmo índios, mas após essa tempestade passar termos a certeza que precisamos urgentemente adotar um novo Modelo de Política Indígena Nacional, fazendo com que os índios resgatem condições próprias de se sustentarem utilizando suas terras em parceria com o Governo Federal, Estadual e Municipal e outras instituições da sociedade, auxiliando na formação de agro vilas para o sustento da sua família com a orientação necessária dos brancos, que foram os verdadeiros responsáveis pela expulsão dos índios das terras, o que historicamente se explica, e nada mais justo do que auxiliar os mesmo no manejo de agriculturas familiares.

Não temos a menor dúvida que a construção de casas para a população indígena será um grande ganho e contribuirá para a melhoria na qualidade de vida deles, moradias essas associadas com o saneamento básico, e água potável para suas famílias, água potável hoje que apenas 40% possuem, mas que em três meses esse índice será de 60% e no prazo de 01 ano 100% das famílias possuirão água potável em suas casas.

Diante dos fatos aqui relatados e que nos foram apresentados, os conselheiros reunidos decidem e aprovam as seguintes medidas:

1) Aprovar a publicação desta Nota de Esclarecimento como meio de informar toda a sociedade dos fatos e das ações emergenciais que estão sendo realizadas de caráter preventivo.

2) Solicitar para a CPI que apurar as denúncias a imediata publicação para conhecimento de toda a população dos nomes das pessoas ou brancos que arrendam ou utilizam as terras indígenas para cultivo de suas lavouras independente de quem sejam.

3) Solicitar em regime de urgência a formalização de um modelo de convênio com as seguintes instituições públicas e privadas FUNAI, Ministério Desenvolvimento Social, IDATERRA, Prefeitura de Dourados, Universidades que possuam os cursos de ciências agrárias, para que em conjunto incentivem a agricultura familiar nas terras indígenas com o plantio de lavouras de batata, mandioca, e hortas para a suplementação alimentar diminuindo assim o risco de desnutrição, com o acompanhamento técnico de estudantes e profissionais especializados.

4) Instituir no calendário municipal de campanhas da secretaria de saúde, a CAMPANHA SEMESTRAL ANTIVERMINOSOS E ANTIPARASITÁRIAS nas aldeias indígenas, em parceria com a FUNASA.

5) Pedir aos órgãos competentes Polícia, Vigilância Sanitária e Funai o aumento na fiscalização dos Estabelecimentos cadastrados junto a FUNAI no sentido de proibir a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos cadastrados e descadastrar os infratores cassando seus alvarás sanitários.

6) Convocar o Conselho de Assistencial Social, Conselho Anti-Drogas, Conselho Infância e Juventude, Conselho de Educação, Conselho Estadual de Saúde, Conselho de Segurança Alimentar, para estarem discutindo ações entre seus conselheiros e deliberando sobre o assunto.

7) Solicitar ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul maior incentivo na liberação de recursos para as aldeias indígenas.

8) Pedir para a Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a criação de políticas públicas voltadas aos índios, diminuindo o sofrimento das aldeias indígenas do Estado.

9) Apresentar no prazo de 01 ano para o Conselho Municipal de Saúde a comprovação de que 100% das casas nas aldeias indígenas estarão com saneamento básico e água potável, sendo que hoje somente 40% possuem e nos próximos três meses 60% possuirão saneamento básico e água potável. O conselho municipal de saúde está à disposição de toda a população douradense, bem como os conselheiros de saúde, estão buscando juntamente com suas entidades representadas neste conselho a melhoria da Saúde Pública, mas sempre estaremos buscando o ideal, e aproveitamos a oportunidade para pedir ao Poder Executivo maior respaldo às nossas deliberações, para que assim juntos consigamos minimizar os problemas.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005.

**Racib Panage Harb**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 108 DE 18 DE MARÇO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) O pedido do Ministério da Saúde, através do ofício da FUNASA carta nº007/2005 de 01 de Março de 2005, solicitando reunião para discutir as mortes de crianças com desnutrição na reserva indígena;

b) A necessidade deste conselho de saúde se pronunciar a respeito perante a sociedade aqui representada pelos conselheiros indicados;

c) As inúmeras notícias veiculadas na imprensa local;

d) A necessidade de saber os números verdadeiros sobre os casos da desnutrição indígena

e) A força tarefa deslocada para Dourados e demais cidade do estado para desenvolver ações emergenciais na reserva indígena;

f) E necessidade de deliberar sobre os encaminhamentos sobre o assunto;

DELIBERA:

- Solicitar para CPI dos Deputados Estaduais que apura as denúncias, a imediata publicação dos nomes das pessoas ou brancos que arrendam ou utilizam as terras indígenas para cultivo de suas lavouras independente de quem sejam, para conhecimento de toda a população.

- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005.

**Racib Panage Harb**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 109 DE 18 DE MARÇO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) O pedido do Ministério da Saúde, através do ofício da FUNASA carta nº007/2005 de 01 de Março de 2005, solicitando reunião para discutir as mortes de crianças com desnutrição na reserva indígena;

b) A necessidade deste conselho de saúde se pronunciar a respeito perante a sociedade aqui representada pelos conselheiros indicados;

c) As inúmeras notícias veiculadas na imprensa local;

d) A necessidade de saber os números verdadeiros sobre os casos da desnutrição indígena

e) A força tarefa deslocada para Dourados e demais cidade do estado para desenvolver ações emergenciais na reserva indígena;

f) E necessidade de deliberar sobre os encaminhamentos sobre o assunto;

DELIBERA:

- Solicitar em regime de urgência a formalização de um modelo de convênio com as seguintes instituições públicas e privadas como a FUNAI, Ministério do Desenvolvimento Social, IDATERRA – Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Prefeitura de Dourados, Universidades que possuam os cursos de ciências agrárias, para que em conjunto incentivem a agricultura familiar nas terras indígenas com o plantio de lavouras de batata, mandioca e hortas para a suplementação alimentar diminuindo assim o risco de desnutrição, com o acompanhamento técnico de estudantes e profissionais especializados.

- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005.

**Racib Panage Harb**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Deliberações****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS****DELIBERAÇÃO Nº 110 DE 18 DE MARÇO DE 2005**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- a) O pedido do Ministério da Saúde, através do ofício da FUNASA carta nº007/2005 de 01 de Março de 2005, solicitando reunião para discutir as mortes de crianças com desnutrição na reserva indígena;
- b) A necessidade deste conselho de saúde se pronunciar a respeito perante a sociedade aqui representada pelos conselheiros indicados;
- c) As inúmeras notícias veiculadas na imprensa local;
- d) A necessidade de saber os números verdadeiros sobre os casos da desnutrição indígena
- e) A força tarefa deslocada para Dourados e demais cidade do estado para desenvolver ações emergenciais na reserva indígena;
- f) E necessidade de deliberar sobre os encaminhamentos sobre o assunto;
- g) A necessidade de criar novas políticas públicas de saúde;

**DELIBERA:**

- Instituir no calendário municipal de campanhas da Secretaria de Saúde, a Campanha Semestral Antiverminoses e Antiparasitários nas aldeias indígenas, em parceria com a FUNASA, com distribuição e acompanhamento de medicamentos para toda a reserva indígena de Dourados/MS.
- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005.

**Racib Panage Harb**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS****DELIBERAÇÃO Nº 111 DE 18 DE MARÇO DE 2005**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- a) O pedido do Ministério da Saúde, através do ofício da FUNASA carta nº007/2005 de 01 de Março de 2005, solicitando reunião para discutir as mortes de crianças com desnutrição na reserva indígena;
- b) A necessidade deste conselho de saúde se pronunciar a respeito perante a sociedade aqui representada pelos conselheiros indicados;
- c) As inúmeras notícias veiculadas na imprensa local;
- d) A necessidade de saber os números verdadeiros sobre os casos da desnutrição indígena
- e) A força tarefa deslocada para Dourados e demais cidade do estado para desenvolver ações emergenciais na reserva indígena;
- f) E necessidade de deliberar sobre os encaminhamentos sobre o assunto;

**DELIBERA:**

- Pedir aos órgãos competentes de Polícia, Vigilância Sanitária e Funai o aumento na fiscalização dos Estabelecimentos cadastrados junto a FUNAI no sentido de proibir a venda de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos cadastrados e não cadastrados pertos da reserva indígena e, como penalidade aos infratores cassar seus alvarás sanitários. - Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005.

**Racib Panage Harb**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS****DELIBERAÇÃO Nº 112 DE 18 DE MARÇO DE 2005**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- a) O pedido do Ministério da Saúde, através do ofício da FUNASA carta nº007/2005 de 01 de Março de 2005, solicitando reunião para discutir as mortes de crianças com desnutrição na reserva indígena;
- b) A necessidade deste conselho de saúde se pronunciar a respeito perante a sociedade aqui representada pelos conselheiros indicados;
- c) As inúmeras notícias veiculadas na imprensa local;
- d) A necessidade de saber os números verdadeiros sobre os casos da desnutrição indígena

- e) A força tarefa deslocada para Dourados e demais cidade do estado para desenvolver ações emergenciais na reserva indígena;
- f) E necessidade de deliberar sobre os encaminhamentos sobre o assunto;

**DELIBERA:**

- Convocar o Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal Anti-Drogas, Conselho Municipal Criança e Adolescente, Conselho Municipal de Educação, Conselho Estadual de Saúde, Conselho de Segurança Alimentar e Conselho Distrital Indígena para estarem discutindo ações entre seus conselheiros e deliberando sobre o assunto.
- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005.

**Racib Panage Harb**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS****DELIBERAÇÃO Nº 113 DE 18 DE MARÇO DE 2005**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- a) O pedido do Ministério da Saúde, através do ofício da FUNASA carta nº007/2005 de 01 de Março de 2005, solicitando reunião para discutir as mortes de crianças com desnutrição na reserva indígena;
- b) A necessidade deste conselho de saúde se pronunciar a respeito perante a sociedade aqui representada pelos conselheiros indicados;
- c) As inúmeras notícias veiculadas na imprensa local;
- d) A necessidade de saber os números verdadeiros sobre os casos da desnutrição indígena
- e) A força tarefa deslocada para Dourados e demais cidade do estado para desenvolver ações emergenciais na reserva indígena;
- f) E necessidade de deliberar sobre os encaminhamentos sobre o assunto;
- g) A necessidade de maiores investimentos por parte do Estado para a política indígena;

**DELIBERA:**

- Solicitar ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul maior incentivo na liberação de recursos para as aldeias indígenas. - Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005.

**Racib Panage Harb**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS****DELIBERAÇÃO Nº 114 DE 18 DE MARÇO DE 2005**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- a) O pedido do Ministério da Saúde, através do ofício da FUNASA carta nº007/2005 de 01 de Março de 2005, solicitando reunião para discutir as mortes de crianças com desnutrição na reserva indígena;
- b) A necessidade deste conselho de saúde se pronunciar a respeito perante a sociedade aqui representada pelos conselheiros indicados;
- c) As inúmeras notícias veiculadas na imprensa local;
- d) A necessidade de saber os números verdadeiros sobre os casos da desnutrição indígena
- e) A força tarefa deslocada para Dourados e demais cidade do estado para desenvolver ações emergenciais na reserva indígena;
- f) E necessidade de deliberar sobre os encaminhamentos sobre o assunto;

**DELIBERA:**

- Pedir para a Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a criação de políticas públicas estaduais voltadas aos índios, diminuindo o sofrimento nas Aldeias Indígenas do Estado.
- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005.

**Racib Panage Harb**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## Deliberações

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 115 DE 18 DE MARÇO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- O pedido do Ministério da Saúde, através do ofício da FUNASA carta nº007/2005 de 01 de Março de 2005, solicitando reunião para discutir as mortes de crianças com desnutrição na reserva indígena;
- A necessidade deste conselho de saúde se pronunciar a respeito perante a sociedade aqui representada pelos conselheiros indicados;
- As inúmeras notícias veiculadas na imprensa local;
- A necessidade de saber os números verdadeiros sobre os casos da desnutrição indígena
- A força tarefa deslocada para Dourados e demais cidade do estado para desenvolver ações emergenciais na reserva indígena;
- E necessidade de deliberar sobre os encaminhamentos sobre o assunto;
- A Deliberação nº 084 de 18 de outubro de 2004;

#### DELIBERA:

- Apresentar no prazo de 01 (um) ano para o Conselho Municipal de Saúde a comprovação de que 100% das casas das aldeias indígenas estarão com saneamento básico e água potável, sendo que hoje somente 40% possuem e, nos próximos três meses 60% possuirão saneamento básico e água potável.
- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005.

**Racib Panage Harb**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 116 DE 22 DE MARÇO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de Março de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- O Ofício nº 087/05 Sesaup encaminhando a relação do serviço de fisioterapia conveniado ao SUS em Dourados e também a previsão de atendimento e os custos do serviço da Clínica de Fisioterapia;
- O Ofício nº 001/2005 Clínica de Fisioterapia da Unigran onde solicita a autorização para atendimento aos Usuários SUS;
- O custo da sessão de fisioterapia tabela SUS é de R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos);

#### DELIBERA:

- Aprovar o convênio entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Clínica de Fisioterapia da UNIGRAN, com o atendimento de 40 sessões/dia no valor médio mês de R\$ 2.076,80 (dois mil setenta e seis reais e oitenta centavos);
- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2005.

**Racib Panage Harb**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 117 DE 18 DE MARÇO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- Que o conselho gestor do hospital da mulher necessita de reformulação e nova indicação dos conselheiros para comporem o mesmo;
- Que o Conselho Municipal de Saúde indica 08 conselheiros titulares para comporem o conselho gestor;
- Que a eleição do conselho municipal de saúde ocorrerá no mês de abril de 2005;
- Que o prazo para a nova indicação dos conselhos se apresenta vencido;

#### DELIBERA:

- Aprovar novo processo de indicação do conselho gestor do hospital de mulher, assim que os novos conselheiros de saúde assumirem suas vagas, previsto para o mês de maio de 2005.

- Caberá ao novo Presidente do Conselho de Saúde a responsabilidade para realizar o novo processo de eleição do conselho gestor do hospital da mulher. - Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de março de 2005.

**Racib Panage Harb**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 118 DE 22 DE MARÇO DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Nona Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de Março de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- A realização da Plenária Estadual de Conselhos de Saúde nos dias 30 e 31 de Março, em Campo Grande/MS;
- As indicações dos conselheiros pelos respectivos fóruns;
- A Deliberação 083 de 19/10/2004 onde indicou os representantes dos Fóruns para participarem da Plenária Nacional dos Conselhos de Saúde;
- A substituição da Conselheira Maria de Lourdes Dutra pelo Conselheiro Marco Aurélio Camargo Areias por força maior.

#### DELIBERA:

- Aprovar a indicação do Fórum Permanente dos Usuários de Saúde, Fórum Permanente dos Gestores e Prestadores e Fórum Permanente dos Profissionais de Saúde. Sendo a seguinte representação:
  - Odil Medeiros Alves
  - Sueli Rodrigues de Oliveira
  - Sergio Ricardo Jacon
  - Marco Aurélio Camargo Areias
- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Nona Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de março de 2005.

**Racib Panage Harb**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 119 DE 01 DE ABRIL DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Nona Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de Março de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

- A deliberação nº 040 de 09 de outubro de 2003 que autoriza a Presidência a utilizar o termo “Ad referendum”.
- A necessidade de elaborar o edital das eleições para o processo de renovação dos conselheiros;
- A deliberação nº 106 de 18 de março de 2005 que prorroga o prazo dos conselheiros em trinta dias;
- O prazo que os fóruns possuem para desencadear a convocação das entidades;
- A Deliberação nº. 092 de 15 de dezembro de 2004 que reformula o regimento interno do conselho de saúde;
- A necessidade da aprovação da câmara da alteração do regimento interno através de Lei municipal;

#### DELIBERA:

- Encaminhar o Edital de Convocação dos Fóruns para que os mesmos desencadeiem o processo eleitoral dos novos conselheiros para a gestão 2005-2007.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eleições do Conselho Municipal de Saúde de Dourados-MS

O Conselho Municipal de Saúde faz saber aos seus respectivos Fóruns (Usuários, Profissionais e Gestores/Prestadores) o seguinte:

- O prazo para encaminhamento dos seus novos representantes titulares e suplentes junto ao Conselho Municipal de Saúde é dia 02 de maio de 2005.
- Está sendo encaminhada para análise de cada Fórum uma lista das Entidades que deverão participar do Processo Eleitoral;
- É de livre decisão de cada Fórum convidar outras Entidades que atendem aos interesses do Fórum;
- Cada Fórum deverá respeitar a Data Limite do Item I, para que a Secretaria Executiva providencie a publicação dos nomes no Diário Oficial do Município.

## Deliberações

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Décima Nona Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de Março de 2005.

**Racib Panage Harb**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 120 DE 06 DE ABRIL DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de Abril de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) O recebimento do ofício da Dra. Márcia Maria Silveira que expõe as dificuldades sobre o atendimento odontológico aos pacientes portadores de necessidades especiais na rede pública;

b) O ofício 139/GAB/SEMS esclarecendo sobre atendimento odontológico aos pacientes portadores de necessidades especiais na rede pública;

c) A entrega de um Pré Projeto pela Dra. Márcia Maria Silveira para a representante da secretaria de saúde;

#### DELIBERA:

- Determinar que a Secretaria de Saúde em parceria com a Dra. Márcia Maria Silveira estudem mecanismos para estruturar e melhorar; ampliando o atendimento odontológico aos pacientes portadores de necessidades especiais na rede pública.

- Estabelecer o prazo de 30 dias a contar desta data para que o assunto volte a ser discutido neste conselho com apresentação dos encaminhamentos.

- Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de Abril de 2005.

**Racib Panage Harb**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 121 DE 06 DE ABRIL DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de Abril de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) O pedido do Conselheiro Odil de Medeiros para que o assunto fosse discutido por este conselho;

b) Os inúmeros assaltos em postos de saúde e PSF's na cidade de Dourados;

c) A necessidade de aumentar a segurança nos prédios públicos da Secretaria de Saúde;

d) A função institucional da Guarda Municipal do município de Dourados;

#### DELIBERA:

- Determinar que a Guarda Municipal de Dourados cumpra sua função institucional e que a partir desta data todos os prédios públicos sejam eles próprios ou alugados pela Secretaria de Saúde passem a ser monitorados e vigiados pela corporação. - Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de Abril de 2005.

**Racib Panage Harb**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 122 DE 06 DE ABRIL DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de Abril de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) O pedido da conselheira Izabel Silva Moura para que a assunto fosse discutido por este conselho;

b) A falta de médicos nos Centro Saúde Universidade da Vida (CSU) para

atendimento diário;

#### DELIBERA:

- Determinar a imediata contratação de 02 profissionais médicos (clínica geral) para atendimento integral na unidade CSU, sendo um no período da manhã e outro no período da tarde.

- Estipular o prazo de 15 dias a contar desta data para a efetivação dos médicos na unidade de saúde. - Solicitar a Secretaria Municipal de Saúde o encaminhamento desta deliberação para que a mesma seja homologada e implementada.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de Abril de 2005.

**Racib Panage Harb**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 123 DE 06 DE ABRIL DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de Abril de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) O recebimento do ofício 025/2005 do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados, solicitando maiores esclarecimentos;

b) O ofício enviado ao fórum dos usuários nº 016/2005 pelo mesmo sindicato solicitando documentos;

c) Que o pedido de exclusão da conselheira Sueli Rodrigues de Oliveira foi discutido em reunião do fórum dos usuários;

d) O ofício encaminhado ao Presidente do Sindicato no dia 25 de março de 2005 assinado pelo Coordenador do Fórum dos Usuários Odil Medeiros Alves e que foi lido e entregue na reunião para conhecimento dos demais conselheiros;

e) A necessidade do conselho de tomar conhecimentos dos fatos para enviar resposta ao sindicato;

#### DELIBERA:

- Que o fórum dos usuários através de seu Coordenador deverá se retratar perante a conselheira Sueli Rodrigues de Oliveira e ao Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados diante das acusações infundadas levantadas e apresentados durante a reunião.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de Abril de 2005.

**Racib Panage Harb**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DOURADOS – MS

#### DELIBERAÇÃO Nº 124 DE 06 DE ABRIL DE 2005

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de Abril de 2005, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1714, de 26 de setembro de 1991, e reformulado pela Lei nº 2212, de 23 de novembro de 1998, considerando,

a) O recebimento do ofício 025/2005 do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados, solicitando maiores esclarecimentos;

b) O ofício enviado ao fórum dos usuários nº016/2005 pelo mesmo sindicato solicitando documentos;

c) Que o pedido de exclusão da conselheira Sueli Rodrigues de Oliveira foi discutido em reunião do fórum dos usuários;

d) O ofício encaminhado ao Presidente do Sindicato no dia 25 de março de 2005 assinado pelo Coordenador do Fórum dos Usuários Odil Medeiros Alves e que foi lido e entregue na reunião para conhecimento dos demais conselheiros;

e) A necessidade do conselho de tomar conhecimentos dos fatos para enviar resposta ao sindicato.

f) A solicitação da Conselheira Maria de Lourdes Dutra onde a mesma requer que o fórum dos usuários apresente todas as atas das reuniões do fórum e a relação das entidades bem como os representantes das mesmas perante o conselho.

#### DELIBERA:

- Determinar que o fórum dos usuários encaminhe e apresente todas as atas das reuniões já realizadas do fórum, a lista de presença e a relação das entidades e os seus representantes perante o conselho.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Vigésima Reunião Extraordinária realizada no dia 06 de Abril de 2005.

**Racib Panage Harb**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde